



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 110 /2008


Florianópolis, 19 de novembro de 2008

Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores do Foro

Senhor(a) Magistrado(a),

Por intermédio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Ofício Circular n. 1132/JCNF/DICOGÉ 1.1, subscrito pelo Exmo. Sr. Desembargador Ruy Pereira Camilo, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para que sejam tomadas as providências necessárias junto ao(s) cartório(s) de Registro de Imóveis dessa comarca.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.



Desembargador José Mazoni Ferreira
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, e.e.

146284



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Praça Pedro Lessa, nº 61 - 5º andar - CEP 01032-030 - Capital
Tel.: (11) 3315-8445 - Fax: (11) 3313-0994

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1132/JCNF/DICOG 1.1 Em 29 de outubro de 2008
PROC. Nº 2008/76985

RESERVADO

R.h.
Expeça-se Ofício-Circular.
Em, 19/11/2008.

Desembargador José Mazoni Ferreira
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, e.e.

Senhor Corregedor:

Atendendo ao pedido anexo, solicito a Vossa Excelência providências no sentido de, em caso positivo, serem remetidas diretamente ao Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jacareí, situado na Praça dos Três Poderes s/nº, centro, CEP 12300-902, **informações sobre a existência de bens imóveis** em nome de **EDILSON PEREIRA DE CARVALHO**.

Por oportuno, ressalto ser desnecessário comunicar a esta Corregedoria Geral o cumprimento do solicitado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RUY PEREIRA CAMILO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador ANSELMO CERELLO
Digníssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado de SANTA CATARINA
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro - CEP 88020-901 - Florianópolis.



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Jacareí-SP

Praça dos Três Poderes s/nº, centro - Cep-12.300-902

Tel.: (12) 3953-5111 - ramal: 210 ; Fax: (012) 3961-7093

O20
R

OFÍCIO Nº 2423/08 - AFM
PROCESSO Nº 292.01.2005.014824-0/000000-000
ORDEM Nº 7291/05
(na resposta mencionar dados acima)

À
EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Jacareí, 4 de agosto de 2008.

Pelo presente, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS requerida por JESSICA DE ALMEIDA CARVALHO em face de EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, SOLICITO a Vossa Excelência, diligências no sentido de averiguar a existência de bens imóveis em nome do executado, EDILSON PEREIRA DE CARVALHO (brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 14.630.959-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 043.614.778-50), no Estado de São Paulo e nos demais Estados da Federação.

Na oportunidade apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

ANGELA SCHMIDT LOURENÇO RODRIGUES
JUZA DE DIREITO

DEGE 1.1.2 2008/00076985

21/08/2008 11:41



00001.2008.00076985

RECONHECIMENTO DE FIRMA: Reconheço ser autêntica a assinatura da Dra. ANGELA SCHMIDT LOURENÇO RODRIGUES, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Jacareí -SP. Jacareí, 4 de agosto de 2008.

VALERIA BUENO DE CAMARGO
Diretora de Divisão

Valeria Bueno de Camargo
Diretora de Divisão



CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

7. 10. 2008